

## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA DE FAZENDA



## DECRETO Nº 094 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
7	01.01.01.031.0017.2.001	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICPAL	100.000,00
8	01.01.01.031.0017.2.001	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICPAL	100.000,00
						Total	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
2	01.01.01.031.0017.1.002	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veiculos Automotores	CAMARA MUNICPAL	100.000,00



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA DE FAZENDA



4	01.01.01.031.0017.1.007	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CAMARA MUNICPAL	100.000,00
						Total	200.000,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Profeitura Municipal de Miracema, 17 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal